



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

NATAL PRESENTE 2024

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.039119/2024

### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

#### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRICOLA DE SALTO

Endereço: 9 DE JULHO Número: 403

Bairro: CENTRO Município: SALTO UF: SP CEP:13320-005

CNPJ/MF nº: 56.651.243/0001-44

#### 1.2 - Aderentes:

Razão Social:DEPOSITO DE MAT BASICO PARA CONST ADILSON PECHIO LTDAEndereço: RIO BRANCO Número: 1000

Bairro: CENTRO Município: SALTO UF: SP CEP:13320-271

CNPJ/MF nº:69.061.034/0002-73 Razão Social:PILOTO & PILOTO SALTO LTDAEndereço: VINTE E QUATRO DE OUTUBRO Número: 1593

Bairro: VILA HENRIQUE Município: SALTO UF: SP CEP:13321-250

CNPJ/MF nº:58.678.574/0001-01

### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Indaiatuba/SP Itu/SP Salto/SP

### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

06/12/2024 a 27/12/2024

### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

06/12/2024 a 27/12/2024

### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar da promoção os consumidores pessoa física com idade igual ou maior a 16 (dezesseis) anos (para participação de menores de idade deverão ser devidamente representados por seus respectivos responsáveis) que efetuarem compras em um dos estabelecimentos participantes no período compreendido entre 06/12/2024 até às 16:00 horas do dia 27/12/2024, dando direito ao consumidor a receber o cupom conforme a regra do estabelecimento.

O cupom será cadastrado de forma digital por aplicativo no celular, através do aplicativo da entidade ACIA Salto Mobile. O consumidor irá realizar o cadastro no aplicativo preenchendo com os dados pessoais (nome completo, CPF, e-mail, telefone, data de nascimento, endereço completo) e criação de uma senha de acesso. O cadastro é realizado uma única vez e poderá cadastrar cupons ilimitados através da leitura do QR Code, e deverá responder à pergunta corretamente para ser válido. E atender aos critérios de participação.

Haverá uma única urna, com uma impressora instantânea, que ficará exposta na sede da ACIAS para todos verem, no momento em que o sistema reconhecer o cadastro do cupom a impressora irá imprimir automaticamente um comprovante com os dados cadastrados; a urna com os comprovantes irá ficar na sede da ACIAS, até às 16:00 horas do dia 27/12/2024.

### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual é a Associação que incentiva a economia de Salto?

### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 27/12/2024 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/12/2024 00:00 a 27/12/2024 16:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Dom Pedro II NÚMERO: 930 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Salto UF: SP CEP: 13320-241

LOCAL DA APURAÇÃO: Praça XV de Novembro

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 VALE DE R\$ 100,00 EM COMPRAS NA CASA E BASE + 1 VALE DE R\$ 100,00 EM COMPRAS NA PASSO A PASSO	200,00	200,00	1

1	1 VALE DE R\$ 100,00 EM COMPRAS NA MANDI CASA E CONSTRUÇÃO + 1 VALE DE R\$ 100,00 EM COMPRAS NA LOJA ZINHA + 1 CAIXA TÉRMICA DE 12L DA COOPERATIVA SICREDI (R\$ 52,50)	252,50	252,50	2
1	1 VALE DE R\$ 100,00 EM COMPRAS NA MANDI CASA E CONSTRUÇÃO + 1 VALE DE R\$ 100,00 EM COMPRAS NA LOJA ZINHA + 1 CAIXA TÉRMICA DE 12L DA COOPERATIVA SICREDI (R\$ 52,50)	252,50	252,50	3
1	1 VALE DE R\$ 100,00 EM COMPRAS NA CASA E BASE + 1 VALE DE R\$ 49,90 EM COMPRAS NA AS STORE + 1 VALE COMBO CABELO E BARBA (R\$65,00) DA BARBEARIA D' CAMPOS + 1 CAIXA TÉRMICA DE 12L DA COOPERATIVA SICREDI (R\$ 52,50)	267,40	267,40	4
1	1 VALE DE R\$ 100,00 EM COMPRAS NA REI PET + 1 VALE DE R\$ 119,00 EM COMPRAS NA D' GENTILE + 1 CAIXA TÉRMICA DE 12L DA COOPERATIVA SICREDI (R\$ 52,50)	271,50	271,50	5
1	1 VALE DE R\$ 300,00 EM COMPRAS NA ÓPTICA CENTER BY RCP	300,00	300,00	6
1	1 VALE DE R\$ 100,00 EM COMPRAS NA CASA E BASE + 1 VALE DE R\$ 150,00 EM COMPRAS NA LEGU CALÇADOS + 1 CAIXA TÉRMICA DE 12L DA COOPERATIVA SICREDI (R\$ 52,50)	302,50	302,50	7
1	1 VALE DE R\$ 250,00 EM COMPRAS NA SALTO LUZ + 1 CAIXA TÉRMICA DE 12L DA COOPERATIVA SICREDI (R\$ 52,50)	302,50	302,50	8
1	1 VALE DE R\$ 200,00 EM COMPRAS NA FJF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO + 1 VALE DE R\$ 119,00 EM COMPRAS NA D' GENTILE	319,00	319,00	9
1	1 VALE DE R\$ 100,00 EM COMPRAS NA CASA E BASE + 1 VALE DE R\$ 49,90 EM COMPRAS NA AS STORE + 1 VALE DE R\$ 200,00 EM COMPRAS NA DRJ EXPRESS	349,90	349,90	10
1	1 VALE DE R\$ 100,00 EM COMPRAS NO NIKI RESTAURANTE + 1 VALE DE R\$ 250,00 EM COMPRAS NA SALTO LUZ	350,00	350,00	11
1	1 VALE DE R\$ 200,00 EM COMPRAS NA OFICINA DOS PRAZERES + 1 KIT DE PRODUTOS PARA CABELO DA ANABELLE COSMÉTICOS (R\$ 195,00)	395,00	395,00	12
1	1 KIT DE PRODUTOS PARA CABELO DA ANABELLE COSMÉTICOS (R\$ 195,00) + 1 FECHADURA ELÉTRICA DA EMPRESA PORTEC LARA (R\$ 200,00)	395,00	395,00	13
1	1 KIT DE PRODUTOS PARA CABELO DA ANABELLE COSMÉTICOS (R\$ 195,00) 1 VALE DE R\$ 100,00 EM COMPRAS NO NIKI RESTAURANTE + 1 CAIXA TÉRMICA (COOLER) DA COOPERATIVA SICOOB COOPLIVRE (R\$ 101,55)	396,55	396,55	14
1	1 VALE DE R\$ 100,00 EM COMPRAS NA REI PET + 1 KIT DE PRODUTOS PARA CABELO DA ANABELLE COSMÉTICOS (R\$ 195,00) + 1 CAIXA TÉRMICA (COOLER) DA COOPERATIVA SICOOB COOPLIVRE (R\$ 101,55)	396,55	396,55	15
1	1 VALE DE R\$ 100,00 EM COMPRAS NA CASA E BASE + 1 VALE DE R\$ 100,00 EM COMPRAS NA PASSO A PASSO + 1 FECHADURA ELÉTRICA DA EMPRESA PORTEC LARA (R\$ 200,00)	400,00	400,00	16
1	1 VALE DE R\$ 100,00 EM COMPRAS NO NIKI RESTAURANTE + 1 VALE DE R\$ 200,00 EM COMPRAS NA FJF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO + 1 CAIXA TÉRMICA (COOLER) DA COOPERATIVA SICOOB COOPLIVRE (R\$ 101,55)	401,55	401,55	17

1	1 VALE DE R\$ 100,00 EM COMPRAS NO NIKI RESTAURANTE + 1 MASSAGEM DE REFLEXOLOGIA PODAL DA CLÍNICA ROBSON DE MORAES (R\$ 200,00) + 1 CAIXA TÉRMICA (COOLER) DA COOPERATIVA SICOOB COOPLIVRE (R\$ 101,55)	401,55	401,55	18
1	1 VALE DE R\$ 100,00 EM COMPRAS NO NIKI RESTAURANTE + 1 MASSAGEM DE REFLEXOLOGIA PODAL DA CLÍNICA ROBSON DE MORAES (R\$ 200,00) + 1 CAIXA TÉRMICA (COOLER) DA COOPERATIVA SICOOB COOPLIVRE (R\$ 101,55)	401,55	401,55	19
1	1 VALE DE R\$ 100,00 EM COMPRAS NA REI PET + 1 VALE DE R\$ 200,00 EM COMPRAS NA DRJ EXPRESS + 1 CAIXA TÉRMICA (COOLER) DA COOPERATIVA SICOOB COOPLIVRE (R\$ 101,55)	401,55	401,55	20
1	1 VALE DE R\$ 500,00 EM COMPRAS NA TUTTI MODAS	500,00	500,00	21
1	1 VALE DE R\$ 500,00 EM COMPRAS NA TUTTI MODAS	500,00	500,00	22
1	1 VALE DE R\$ 200,00 EM COMPRAS NA FJF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO + 1 VALE DE R\$ 119,00 EM COMPRAS NA D' GENTILE + 1 VALE DE R\$ 250,00 EM COMPRAS NA SALTO LUZ	569,00	569,00	23
1	SPA DAY - SALÃO DF BEAUTY (1 PEDICURE, 1 MANICURE, 1 HIDRATAÇÃO NO CABELO, 1 CORTE DE CABELO, 1 ESCOVA NO CABELO, 1 DESIGNER DE SOBRANCELHA, 1 MASSAGEM RELAXANTE) (R\$ 545,00) + 1 VALE DE R\$ 100,00 EM COMPRAS NA LIMA MODAS	645,00	645,00	24
1	1 VALE DE R\$ 500,00 EM COMPRAS NO KI-BARATO SHOPPING OU NO KI-BARATO II + 1 POLTRONA MAM FLEX - C/BRAÇO ALUMÍNIO VELUDO TABACO (BLQ) DA OPÇÃO MÓVEIS (R\$ 399,90)	899,90	899,90	25
1	1 CELULAR SAMSUNG A15 - 5G DUAL SIM 128GB 8GB RAM (R\$ 1.168,20)	1.168,20	1.168,20	26
1	1 CELULAR SAMSUNG A25 - 5G DUAL SIM 256GB 8GB RAM (R\$ 1.618,20)	1.618,20	1.618,20	27
1	1 TV TCL 4K 50" DA LOJAS CEM (R\$ 2.298,00)	2.298,00	2.298,00	28
1	1 CELULAR APPLE IPHONE 15 - 128GB Preto 6,1" 48MP IOS 5G(R\$ 4.500,00)	4.500,00	4.500,00	29
1	1 SCOOTER ELÉTRICA - MODELO JOY SUPER 800W VERMELHA (R\$ 7.500,00)	7.500,00	7.500,00	30

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
30	26.955,40

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração ocorrerá no dia 27/12/2024 a partir das 19:00 horas, em um evento da Prefeitura da Cidade de Salto, na Praça XV de Novembro, endereço: Av. Dom Pedro II, 930 - Centro, Salto - SP, 13320-241. Contará com a presença do Presidente e demais Diretores da Associação Comercial Industrial e Agrícola de Salto, Autoridades convidadas e de livre acesso aos interessados e público.

No dia 27/12/2024 às 16:00 horas, a única URNA contendo os comprovantes dos cadastros dos cupons realizados pelo aplicativo, localizada na sede da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Salto (ACIAS), será lacrada e levada para a Praça XV de Novembro; no momento do sorteio os cupons serão retirados aleatoriamente e sucessivamente até a necessária e correta contemplação. O cupom estando corretamente preenchido, será declarado o ganhador. Os cupons poderão ser cadastrados pelo aplicativo até as 16:00 horas do dia 27/12/2024.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os cupons que estiverem com a resposta incorreta, serão considerados NULOS, sendo apurado outro cupom ou tantos forem necessários, até

definir o ganhador.

Será desclassificado desta promoção, também, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumpra quaisquer das condições deste regulamento, como:

(i) CPF ou dados pessoais incorretos ou falsos;

(ii) em que não haja a efetiva confirmação da comprovação das condições exigidas; e

(iii) em que haja a utilização de meios escusos para adquirir os cupons que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento, que é a compra de produtos pelo participante, na qualidade de consumidor, nas lojas aderentes.

Todas as situações acima, dentre outras quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro deste participante ou, ainda, a sua desclassificação mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pela Promotora em face do infrator.

\* Estão impedidos de participar da Promoção as pessoas físicas menores de 16 (dezesesseis) anos e sócios/proprietários dos estabelecimentos participantes.

#### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O ganhador será comunicado por telefone disponibilizado no cupom, tal qual terá seu nome, foto e estabelecimento que efetuou a compra divulgado nas redes sociais (@aciasalto) e site oficial da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Salto ([www.aciasalto.com.br](http://www.aciasalto.com.br)).

#### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios referentes ao sorteio, serão entregues ao titular do cupom contemplado, e/ou seu representante legal devidamente autorizado, com documentos originais, na sede da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Salto (ACIAS), na Rua 9 de Julho, 403, Centro, Salto, Estado de São Paulo, no prazo de até 30 dias a contar da data da apuração e sem ônus aos contemplados.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Distribuição de cupons aos participantes: Início: 06/12/2024 Término: às 16:00 horas do dia 27/12/2024

Duração da campanha: 22 dias.

O ganhador deverá comprovar sua identidade mediante documentação, bem como assinar o devido recibo do prêmio e desde já cede nome, imagem, som e voz, para divulgação dos contemplados sem ônus ao promotor do evento pelo prazo de 360 dias a contar da data da apuração. Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72, não poderá ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados. Nas compras realizadas em farmácias e drogarias, serão considerados somente os artigos de higiene pessoal e de perfumaria, portanto os medicamentos não serão computados para o fornecimento de cupons.

Ao preencher o cupom, o participante declara ter conhecimento do regulamento que se encontra afixado nas empresas participantes e na sede da Associação Comercial Industrial e Agrícola de Salto, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência.

Divulgação da imagem do contemplado: A divulgação da imagem dos contemplados será de até um ano após a apuração da promoção comercial.

A Promotora comprovará junto à Receita Federal a propriedade dos prêmios em até 08 dias antes do início da promoção.

O número do certificado de autorização da Receita Federal constará de forma clara e precisa em todo o material promocional incluindo cupom e regulamento.

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as

penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 28/11/2024 às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador AWD.MTH.SPV